



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº. 4.063/2015

EMENTA: Autoriza a desafetação e doação de imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar com encargo a Empresa **WIARA PRISCILA BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES ME**, inscrita no CNPJ nº **13.992.741/0001-48**, o imóvel de propriedade deste Município, situado na Fazenda Cristina, com as seguintes **descrições:**

Lote nº 125 – “Área Remanescente 05”

Um lote de terreno, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações;

Frente: mede 30,03m, confrontando com Estrada Projetada.

Lado direito: mede 26,30m, confrontado com Gleba 124.

Lado esquerdo: mede 27,61m, confrontando com Gleba 126.

Fundos: mede 30,00m, confrontando com Gleba 101.

Area: mede 808,61m²

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa **WIARA PRISCILA BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES ME**, inscrita no CNPJ nº **13.992.741/0001-48**, que tem como atividade econômica principal comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Art. 3º - Como encargo a Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2015.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI N.º. 076/2015

EMENTA: Autoriza a desafetação e doação com encargo de imóvel público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar com encargo a Empresa **WIARA PRISCILA BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 13.992.741/0001-48, o imóvel de propriedade deste Município, situado na Fazenda Cristina, com as seguintes **descrições:**

Lote nº 125 – “Área Remanescente 05”

Um lote de terreno, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações;

Frente: mede 30,03m, confrontando com Estrada Projetada.

Lado direito: mede 26,30m, confrontado com Gleba 124.

Lado esquerdo: mede 27,61m, confrontando com Gleba 126.

Fundos: mede 30,00m, confrontando com Gleba 101.

Área: mede 808,61m²

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa **WIARA PRISCILA BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 13.992.741/0001-48, que tem como atividade econômica principal comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.



III CÂMARA MUNICIPAL DA III

VITÓRIA

DE SANTO ANTÃO

Art. 3º - Como encargo a Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 15 de dezembro de 2015.


EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR

- 1º SECRETÁRIO -


ALECSANDRO AMÂNCIO PEREIRA

- 2º SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-912 - CNPJ: 11.491.628/0001-53

Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitória.pe.gov.br